

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão abaixo assinada, designada de conformidade com a Portaria nº 1201 – SMA DE 16/06/2011 formada de acordo com o memorando nº 101/2011 – Gabinete de Compras e Licitações Públicas, com a finalidade de julgar o processo relativo a Concorrência 004/11 - SMSTT, cujo objeto é a **Concessão destinada à Execução do Serviço Público de Transporte Coletivo de Passageiros, por ônibus, em Linhas Regulares, no Município do Rio Grande**, vem pelo presente expor, considerar e, por fim, exarar seu parecer com relação a etapa de habilitação do processo em epígrafe:

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, na Sala de Reuniões do Gabinete Executivo, reuniu-se a Comissão Julgadora, composta pelo Presidente GLÊNIO JOSÉ BARRETO DE FREITAS JÚNIOR e pelos Membros WAGNER BUENO PINHEIRO e JULIA MARIA BARRIOS NOGUEIRA, para abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação do processo acima mencionado. Acorreram ao Edital o Consórcio Rio Grande composto pela Empresa Líder: **Viação Noiva do Mar Ltda.** e a Consorciada **Sociedade União dos Cotistas Ltda.** Foram abertos os envelopes contendo os Documentos de Habilitação que foram vistos e rubricados pelos membros da Comissão Julgadora e representantes das empresas.

Não foram apresentadas ressalvas.

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Após detalhada análise da documentação apresentada pelo Consórcio Rio Grande a Comissão considerou o mesmo **HABILITADO** para o presente certame.

Desde já, e consoante o ajustado na reunião de abertura dos envelopes quando os representantes das empresas consorciadas abdicaram do prazo recursal, fica estabelecida a data de 31/08/2011, às 14:00 horas para abertura do envelope contendo a proposta financeira.

Sendo este o nosso parecer, deixamos a deliberação superior.

Rio Grande, 26 de Agosto 2011.

Wagner Bueno Pinheiro
Membro

Júlia Maria Barrios Nogueira
Membro

Glênio José Barreto de Freitas Júnior
Presidente